



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.710 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **919.230,65** (novecentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	919.230,65

Total **919.230,65**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação percebido nas propostas SICONV Nº: 789657/2013, 051207/2011 e 67203/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de março 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira